



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 13/2006

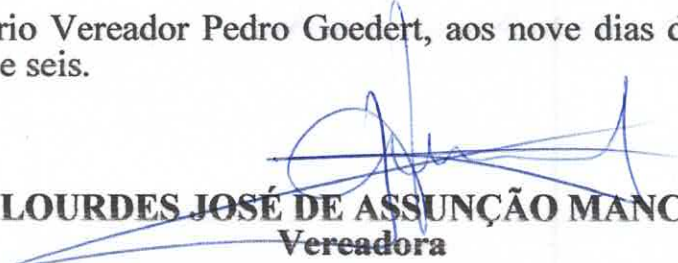
Súmula: Declara de utilidade pública municipal a Associação Religiosa, Cultural e Beneficiente Casa Santa Maria dos Anjos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Religiosa, Cultural e Beneficiente Casa Santa Maria dos Anjos, com sede e foro na Rua Lorena, Chácara nº 4, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


LOURDES JOSÉ DE ASSUNÇÃO MANCIA
Vereadora

JUSTIFICATIVA
Oral pela proponente.

Contribuinte,

Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.931.756/0001-01		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICIENTE CASA SANTA MARIA DOS ANJOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA SANTA MARIA DOS ANJOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-6-99 - Outros serviços sociais com alojamento					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO					
LOGRADOURO RUA LORENA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CHACARA 04		
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE		MUNICÍPIO IVAIPORA		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2006		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

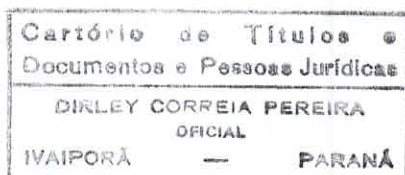
Emitido no dia 11/4/2006 às 16:26:10 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

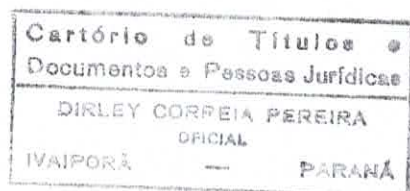
A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICIENTE "CASA SANTA MARIA DOS ANJOS".

Aos 04(quatro) dias do mês de março do ano de 2006(dois mil e seis), com início às 15:00(quinze) horas, reuniram-se em primeira convocação, na Rua Piracicaba 65, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, os abaixo assinados, Nívea Bussolo Klettenberg, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Piracicaba 65, Centro, na cidade de Ivaiporã – Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 4583400-0, inscrita no C.P.F.MF. sob o nº 881.772.549-87; Edson Klettenberg, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Piracicaba 65 – Centro, na cidade de Ivaiporã – Pr., portador da Cédula de Identidade RG. 5.156.615-7, inscrito no C.P.F.MF. sob o nº 701.103.529-04; Conceição das Graças Francisconi, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Santa Catarina, 555 – Centro, na cidade de Ivaiporã – Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 5.539.879-8, inscrita no C.P.F.MF. sob o nº 765.462.099-34; Alaíde Costa Bento, brasileira, viúva, do lar, residente na Avenida Paraná, 1080 – Centro, na cidade de Ivaiporã – Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 5.703.706-7, inscrita no C.P.F.MF. sob o nº 726.626.039-68; Maria da Silva, brasileira, casada, do lar, residente na Avenida Castelo Branco, 1815 – Centro, na cidade de Ivaiporã – Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 4.616.219-6, inscrita no C.P.F.MF. sob o nº 653.428.799-49; Leonita de Fátima Braga, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Bandeirantes, 30 – Centro, na cidade de Ivaiporã – Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 17171989, inscrita no C.P.F.MF. sob o nº 412.396.109-63; Alessandra Maria Marçal, brasileira, divorciada, comerciante, residente na Rua Profª. Diva Proença, 326-Centro, na cidade de Ivaiporã – Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 63727881, inscrita no C.P.F.MF. sob o nº 004.335.929-90; Maria Aparecida Vergílio do Nascimento, brasileira, casada, do lar, residente na Av. Espanha 266 – Jardim Europa, na cidade de Ivaiporã – Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 5.942.964-7, inscrita no C.P.F.MF. sob o nº 726.626.899-00; Luiz Carlos Ribeiro do Nascimento, brasileiro, casado, contabilista, residente na Av. Espanha 266, Jardim Europa, na cidade de Ivaiporã – Pr., portador da Cédula de Identidade RG. 2.003.402-Pr., inscrito no C.P.F.MF. sob o nº 239.219.439-49; Irene Eisele, brasileira, viúva, do lar, residente na Av. Estevam Marciano dos Santos, 1375 – Centro, na cidade de Ivaiporã – Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 5.396.817-1, inscrita no C.P.F.MF. sob o nº 765.466.679-91; Sebastião Klettenberg, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Piracicaba 65 – Centro, na cidade de Ivaiporã – Pr., portador da Cédula de Identidade RG. 1.608.602, inscrito no C.P.F.MF. sob o nº 143.524.869-49; Terezinha Bussolo Klettenberg, brasileira, casada, aposentada, residente



na Rua Piracicaba, 65 - Centro, na cidade de Ivaiporã - Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 4.469.766-1, inscrita no C.P.F.MF. sob o nº 627.415.869-34; Maria do Carmo Bernardo Xavier, residente no Sítio NSª Aparecida, Bairro Severiano, Município de Ivaiporã-Pr., Marlene Abreu dos Santos, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.913.103-4, inscrito no C.P.F.MF. sob o nº 495.872.429-04 ; Ana Krauling Schmidt, brasileira, viúva, do lar, residente na Av. Souza Naves, 985 - Centro, na cidade de Ivaiporã - Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 3.174.361-3, inscrita no C.P.F.MF. sob o nº 611.251.139-87; Agnaldo de Oliveira Castro, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Ivaí 08, Jardim São Pedro, na cidade de Ivaiporã - Pr., portador da Cédula de Identidade RG. 6.166.695-8, inscrito no C.P.F.MF. sob o nº 779.163.799-53; Ana Sirlene Lemes Oliveira, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Mato Grosso 521-Centro, na cidade de Ivaiporã - Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 6.190.473-5, C.P.F. MF. sob o nº 897.048.519-87; Edson dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Av. Castelo Branco 875 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG. 440159-4, inscrito no C.P.F.MF. sob o nº 566.091.839-53; Pe. José Natalício da Silva, brasileiro, solteiro, padre, residente e domiciliado na Praça Yves Guegem 175, Centro, na cidade de Ivaiporã - Pr., portador da Cédula de Identidade RG. 1.594.465, inscrito no C.P.F.MF. sob o nº 373.654.609-20 e Lourdes José de Assunção Mancia, brasileira, casada, economizadora, residente e domiciliada na Av. Souza Naves 1661-Centro, na cidade de Ivaiporã - Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. 3.105.546-6-Pr., inscrita no C.P.F.MF. sob o nº 409.904.609-59, na qualidade de fundadores, resolveram fundar a Associação Civil denominada **"ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICIENTE CASA SANTA MARIA DOS ANJOS"**, com sede na Rua Lorena S/Nº - Chácara 04, na cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, regida na forma do Estatuto Social, que anexo, fica fazendo parte integrante e inseparável da presente ata. Assumiu, por aclamação a Presidência dos trabalhos a fundadora Nívea Bussolo Klettenberg, que para secretaria convidou a mim Maria Aparecida Vergílio do Nascimento, dando por instalada a Assembléia, solicitando-me, o que fiz como secretaria, que procedesse a leitura do projeto do Estatuto Social, submetido à discussão, foi unanimamente aprovado e assinado pelos fundadores presentes à Assembléia. Cumprida as formalidades legais, a Presidente declarou definitivamente constituída, dessa data em diante a Associação denominada **"ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICIENTE CASA SANTA MARIA DOS ANJOS"**. Ato contínuo a Presidente determinou a escolha, dentre os associados fundadores, dos membros que irão compor a **Diretoria** da ASSOCIAÇÃO, em número de 8(oito), na forma do Disposto no Art. 14º, 15º, 16º e 17º do Estatuto



Social, tendo sido eleitos por unanimidade e aclamação os seguintes associados: **Presidente:** NIVEA BUSSOLO KLETTENBERG, já qualificada; **Vice-Presidente:** EDSON KLETTENBERG, já qualificado; **Secretário(a):** MARIA APARECIDA VERGILIO DO NASCIMENTO, já qualificada; **Vice-Secretário:** LUIZ CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO, já qualificado; **Tesoureiro(a):** ALESSANDRA MARIA MARÇAL, já qualificada; **Vice-Tesoureiro(a):** MARIA DA SILVA, já qualificada; **Diretor de Relações Públicas:** ANA SIRLENE LEMES OLIVEIRA, já qualificada; **Diretor Espiritual:** Pe. JOSÉ NATALÍCIO DA SILVA, já qualificado. A seguir, a Presidente convidou a Diretoria eleita e demais fundadores presentes, para nos termos do Art. 18º e 19º do Estatuto Social eleger dentre os associados fundadores, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos por unanimidade e por aclamação os seguintes associados: 1) **para membros efetivos do Conselho Fiscal:** EDSON DOS SANTOS, já qualificado; ALAÍDE COSTA BENTO, já qualificada e CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS FRANCISCONI, já qualificada; **para membros suplentes do Conselho Fiscal:** LEONITA DE FÁTIMA BRAGA, já qualificada; AGNALDO DE OLIVEIRA CASTRO, já qualificado e ANA KRAULING SCHMIDT, já qualificada. Cumprida as formalidades legais, a Presidente declarou empossados e investidos em suas funções na forma do Estatuto Social, os membros da Diretoria, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e transcrição do Estatuto Social no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada sem restrições a presente ata que assinada por todos os presentes.

Ivaiporã, 04 de Março de 2006.

FUNDADORES:


NIVEA BUSSOLO KLETTENBERG

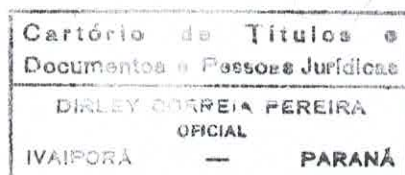

ALESSANDRA MARIA MARÇAL


MARIA APARECIDA VERGILIO
DO NASCIMENTO


EDSON KLETTENBERG


MARIA DA SILVA


LUIZ CARLOS RIBEIRO
DO NASCIMENTO



Ana Sirlene Lemes Oliveira
ANA SIRLENE LEMES
OLIVEIRA

Alaide Costa Bento
ALAIDE COSTA BENTO

Leonita de Fátima Braga Irene Eisele
LEONITA DE FÁTIMA BRAGA IRENE EISELE

Aginaldo de Oliveira Castro Ana Krauling Schmidt
AGNALDO DE OLIVEIRA CASTRO ANA KRAULING SCHMIDT

Marlene Abreu Santos
MARLENE ABREU
DOS SANTOS

Terezinha B. Klettenberg
TEREZINHA BUSSOLO
KLETTENBERG

Pe. José Natalício da Silva
Pe. JOSÉ NATALÍCIO DA SILVA

Edson dos Santos
EDSON DOS SANTOS

Conceição das Graças Francisconi
CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS
FRANCISCONI

Sebastião Klettenberg
SEBASTIÃO KLETTENBERG

Maria do Carmo Bernardo Xavier
MARIA DO CARMO
BERNARDO XAVIER

Lourdes José de Assunção Mancia
LOURDES JOSÉ
DE ASSUNÇÃO MANCIA

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	
DIRLEY CORREIA PEREIRA OFICIAL	
IVAIPORÁ	PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÁ — PR

Rua Diva Proença n.º 115 — Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

N.º = 968 = Fis. 190 Livro A-6.º

Ivaiporá, 03 de abril de 2.006

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Registrado sob nº 0000000209/2006 Livro 006

TÍTULOS E DOCUMENTOS
IVAIPORÁ/PR, 10/04/2006

15:23:01
Distribuidor Judicial



Bel. DANIELLE RITENCOURT PEREIRA
Oficial Designada



**ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICINTE
CASA SANTA MARIA DOS ANJOS**

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, FINALIDADE E DURAÇÃO

DENOMINAÇÃO

Art. 1º: Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICINTE CASA SANTA MARIA DOS ANJOS**, fica constituída uma **ASSOCIAÇÃO**, sem fins lucrativos, de caráter religioso, cultural, beneficente, filantrópico e assistencial, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente, e que doravante será designada simplesmente de "**ASSOCIAÇÃO**".

SEDE E FORO

Art. 2º: A **INSTITUIÇÃO** denominada **ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICINTE CASA SANTA MARIA DOS ANJOS** tem sua sede, na Rua Lorena S/Nº - Chácara 04, na cidade, município e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, onde se encontra seu foro jurídico.

FINALIDADE

Art. 3º: A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidade:

- I. Amparo aos moradores de rua, reintegração à família e integração ao mercado de trabalho;
- II. Assistência à saúde;
- III. Educação e o desenvolvimento cultural;
- IV. O desenvolvimento de atividades destinadas a fins culturais, beneficentes, filantrópicos e assistenciais, podendo, para tanto, criar e manter departamentos próprios;
- V. Manter uma sede social para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo 1º - No sentido de obter recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO** poderá explorar atividades econômicas, cujos resultados serão aplicados na realização de suas finalidades.

Parágrafo 2º - Excluído quaisquer fins lucrativos, a **ASSOCIAÇÃO** aplicará todos os recursos que obtiver, com o desenvolvimento de suas atividades, na realização de suas finalidades, cujos resultados não poderão, em hipótese alguma, ser distribuído entre os associados e diretores, direta ou indiretamente.

DURAÇÃO

Art 4º: A **ASSOCIAÇÃO**, fundada em 04 de março de 2006, terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com observância das disposições estatutárias.

Capítulo -II-

DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art.: 5º A **ASSOCIAÇÃO** terá um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam regularmente com a mesma, sem quantia e forma previamente definida.

Nesma B. Klittenberg

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	
DIRLEY CORREIA PEREIRA	
OFICIAL	
IVAIPORÃ	PARANÁ

Artº 6º: O quadro associativo, constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, crença, política ou religiosa, será composto das seguintes categorias;

I – Fundadores;

II – Contribuintes;

III – Correspondentes;

IV – Beneméritos.

Parágrafo 1º – São contribuintes fundadores, todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação e o presente Estatuto;

Parágrafo 2º – Contribuintes, serão todos aqueles admitidos no quadro associativo de conformidade com o Art. 6º;

Parágrafo 3º – Correspondentes, os que residam em outros pontos do território nacional ou no exterior, que direta ou indiretamente colaboram com a ASSOCIAÇÃO;

Parágrafo 4º – Beneméritos, são aqueles associados ou não que espontaneamente prestem serviços relevantes à ASSOCIAÇÃO.

Art. 7º: São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir, fielmente, o Estatuto Social, regimentos internos e regulamentos, e as deliberações tomadas pela Diretoria e Conselho Fiscal

II – Exercer quaisquer funções para que tenham sido nomeados ou designados;

III – Zelar pelo Patrimônio e pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO, pugnando direta ou indiretamente para seu engrandecimento.

Capítulo – III

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Administração

Art. 8º: São órgãos deliberativos executivos e de fiscalização da ASSOCIAÇÃO respectivamente:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal

Parágrafo único – A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados.

Art. 9º: A Assembléia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

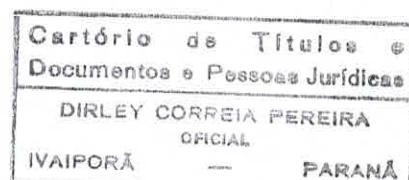
Art. 10º: Compete a Assembléia Geral:

I – Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;

II – Decidir sobre reformas do Estatuto, nos termos do art. 27;

III – Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 26;

Nisea B. Klettenberg



IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da ASSOCIAÇÃO.

Art. 11º: A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, proposta pela Diretoria;

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 12º: A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 2/3(dois terços) dos associados.

Art. 13º: A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação e/ou publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 8(oito) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com no mínimo 2/3(dois terços) dos associados, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Secção –I-

Composição

Art.14º: A ASSOCIAÇÃO será administrada por uma Diretoria composta por 08(oito) membros, todos associados, com a seguinte denominação: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Vice-Tesoureiro, Diretor Secretário, Diretor Vice-Secretário, Diretor Espiritual, e um Diretor de Relações Públicas.

Diretoria- Eleição e Mandato

Art.15º: Os membros da Diretoria serão eleitos com a composição referida no artigo anterior, e terão seu mandato fixado por 03(três) anos, expirando-se na data da reunião ordinária subsequente ao de sua eleição poderão ser reeleitos, isolada ou conjuntamente,

Parágrafo 1º – Os membros da Diretoria tomarão posse assinando individualmente o respectivo termo de posse no livro de Atas da Diretoria.

Parágrafo 2º - A Diretoria reunir-se-á ao menos uma vez por mês, mediante convocação individual de seu Presidente, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, podendo deliberar com a presença de 03(três) membros, entre os quais o Presidente que também usará do direito de voto;

Parágrafo 3º - O Diretor Presidente será substituído, nos casos de afastamento temporário ou definitivo e nos impedimentos legais, pelo Diretor Vice Presidente, ou Pelo Diretor Secretário, ou Pelo Diretor Tesoureiro ou pelo Diretor de Relações Públicas, na ordem respectivamente;

Parágrafo 4º - No caso da Diretoria não deliberar por falta de “quorum” durante 02(dois) meses consecutivos, será convocada uma reunião extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender às convocações.

Nisea B. Klattenberg

Cartório de Títulos •	
Documentos e Pessoas Jurídicas	
DIRLEY CORREIA PEREIRA	
OFICIAL	
IVAIPORÃ	PARANÁ

Competência da Diretoria

Art. 16º: Compete à Diretoria, a administração geral e a representação da Instituição, além das seguintes incumbências próprias:

- I – Administrar a **ASSOCIAÇÃO**, cumprindo o Estatuto Social, o Regimento Interno e outras deliberações;
- II – Gerir os interesses econômicos-financeiros, zelando pela correta aplicação dos recursos auferidos;
- III – Estudar e aprovar a admissão ou a demissão de associados, aplicando-lhes as penalidades exigidas;
- IV – Manter, aprimorar e desenvolver a estrutura organizacional, criando, extinguindo ou modificando as unidades de serviços existentes;
- V – Divulgar a entidade propugnando pela consecução de seus fins;

Do Diretor Presidente

Art. 17º: O Diretor presidente ocupa o nível mais alto na hierarquia da Diretoria, cabendo-lhe a representação ativa e passiva da entidade, em juízo ou foro dele, podendo outorgar, em conjunto com outro Diretor, procuração com poderes específicos e prazo definidos, competindo-lhe ainda:

- I – Tomar “ad referendum” da Diretoria, todas as providências urgentes na defesa dos interesses da **ASSOCIAÇÃO**;
- II – Dar cumprimento às deliberações da Diretoria;
- III – Vistoriar os balancetes mensais, fiscalizando a escrituração contábil;
- IV – Autorizar o pagamento de contas da **ASSOCIAÇÃO**;
- V – Assinar, sempre em conjunto com o Tesoureiro, todos os documentos que envolvam movimentação financeira da **ASSOCIAÇÃO**;
- VI – Tomar decisões relacionadas à administração da **ASSOCIAÇÃO**, acompanhando o desempenho de todos os órgãos e serviços prestados.

Do Diretor Vice-Presidente

Art. 18º: Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I – Assessorar o Presidente em suas atribuições;
- II – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Do Diretor Tesoureiro

Art. 19º: Compete ao Diretor Tesoureiro:

- I – Organizar a tesouraria e dirigir-lhe os trabalhos;
- II – Realizar os pagamentos autorizados e ordenados pelo Presidente;
- III – Providenciar a correta escrituração contábil da associação;
- IV – Ter sob a sua guarda o devido livro caixa, bem como seus comprovantes;
- V – Apresentar à Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral os balancetes financeiros e o balanço anual para a devida aprovação;
- VI – Fazer a devida Declaração do Imposto de Renda da União em tempo hábil;
- VII – Assinar com o presidente os balancetes financeiros, balanço anual, contas bancárias e recibos.

Nicea B. Klittenberg

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
DIRLEY CORREIA PEREIRA OFICIAL
IVAIPORÃ — DABANÉ

Do Diretor Vice Tesoureiro

Art. 20º. Compete ao Diretor Vice-Tesoureiro:

- I – Assessorar o Diretor Tesoureiro em suas atribuições;
- II – Substituir o Diretor Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.
- III – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Do Diretor Secretário

Art. 21º. Compete ao Diretor Secretário:

- I – Redigir as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, colocando-se em votação para aprovação, bem como colher as devidas assinaturas;
- II – Ter sob sua guarda os livros de atas e de presença nas reuniões e assembléias;
- III – Organizar a secretaria e dirigir-lhes os trabalhos;
- IV – Ter sob sua guarda os devidos arquivos e documentos da associação, bem como arquivar ou expedir os devidos ofícios, editais, avisos e correspondências;
- V – Assinar com Presidente os ofícios, requerimentos e editais;
- VI – Manter o presidente informado sobre relatórios, avisos, correspondências e reuniões.

Art. 22º. Compete ao Diretor Vice-Secretário:

- I – Substituir o Diretor Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Secretário.

Do Diretor Espiritual:

Art. 23. Compete ao Diretor Espiritual:

- I – Dirigir e preparar a parte espiritual de todos os associados;
- II – Programar e dirigir orações, terços, missas e confissões aos associados.

Do Diretor de Relações Públicas:

Art. 24. Compete ao Diretor de Relações Públicas:

- I – Fazer a divulgação dos trabalhos executados pela associação;
- II – Fazer contato com órgãos públicos e imprensa em geral;

Secção –II-

DO CONSELHO FISCAL

Constituição, Eleição e Mandato

Art. 25º: O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) membros suplentes, eleitos pelo Conselho Diretor.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Nisea B. Klittenberg

Competência

Art. 26º: Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros e documentos contábeis da entidade, seus balancetes, balanços e inventários, que acompanham o relatório da Diretoria;
- II – Convocar a Diretoria, um vez constatada irregularidades, desde que se manifestem como urgentes e graves.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E RENDA

Patrimônio Social

Art. 27º: O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens imóveis e móveis que venham a ser adquiridos ou, a qualquer título, doados ou legados.

Art. 28: O Patrimônio imobilizado é inalienável, impenhorável e inviolável, salvo deliberação expressa em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Rendas

Art. 29: Constituem rendas da ASSOCIAÇÃO:

- I – Contribuições e doações de associados;
- II – Donativos, subvenções e legados que lhe forem concedidos;
- III – Rendas de produção da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Único – As rendas da ASSOCIAÇÃO serão aplicadas integralmente no País, na consecução de suas finalidades.

CAPITULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS RESULTADOS

Exercício Social

Art. 30: O exercício social da ASSOCIAÇÃO compreende entre 1º (primeiro) de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações Financeiras

Art. 31º: No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, com observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

- I – Balanço Patrimonial;
- II – Demonstração de Resultado do Exercício;
- III – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- IV – Demonstrações das Mutações do Patrimônio.

Nisea B. Klittenberg

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
DIRLEY CORREIA PEREIRA OFICIAL
IVAIPORÃ — PARANÁ

Resultados

Art.32.: Os resultados verificados em cada exercício serão aplicados como acréscimo ou redução do patrimônio líquido, na consecução dos objetivos da entidade, vedada terminantemente, a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à seus dirigentes ou associados.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Dissolução da Instituição

Art. 33º.: A ASSOCIAÇÃO será dissolvida por decisão em assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único – No caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, a critério da assembléia geral especialmente convocada e para fins específicos.

Reforma Estatutária

Art. 34º.: O presente Estatuto poderá ser reformado ou modificado, em qualquer tempo por decisão em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Art. 35º.: Os casos omissos do presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendado pelo Conselho Fiscal.

Ivaiporã. 04 de Março de 2006.

FUNDADORES:

Nívea B. Klettenberg
NIVEA BUSSOLO KLETTENBERG

Alessandra Maria Marçal
ALESSANDRA MARIA MARÇAL

Maria Aparecida Vergílio do Nascimento
MARIA APARECIDA VERGILIO DO NASCIMENTO

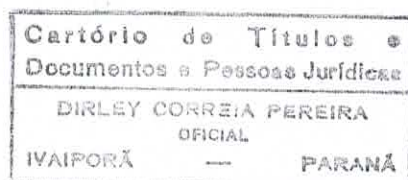
Ana Sirlene Lemes de Oliveira
ANA SIRLENE LEMES DE OLIVEIRA

Edson Klettenberg
EDSON KLETTENBER

Maria da Silva
MARIA DA SILVA

Luiz Carlos Ribeiro do Nascimento
LUIZ CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Edson dos Santos
EDSON DOS SANTOS



Continuação...

Cartório de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

DIRLEY CORREIA PEREIRA
OFICIAL

IVAIPORÃ

PARANÁ

Alaide Costa Bento
ALAIDE COSTA BENTO

Conceição das Graças Francisconi
CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS
FRANCISCONI

Leonita de Fátima Braga
LEONITA DE FÁTIMA BRAGA

AGNALDO DE OLIVEIRA
CASTRO

Ana Krauling Schmidt
ANA KRAULING SCHMIDT

Marlene Abreu Santo
MARLENE ABREU
DOS SANTOS

Irene Eisele
IRENE EISELE

Sebastião Klettenberg
SEBASTIÃO KLETTENBERG

Terezinha B. Klettenberg
TEREZINHA BUSSOLO
KLETTENBERG

MARIA DO CARMO
BERNARDO XAVIER

Pe. JOSÉ NATALÍCIO DA SILVA

LOURDES JOSÉ
DE ASSUNÇÃO MANCIA

Julio Cesar da Costa
O.D. 26.0571PR

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Registrado sob nº 0000000210/2006 Livro 006

TITULOS E DOCUMENTOS
IVAIPORÁ/PR, 10/04/2006

15:25:05
Distribuidor Judicial

DISTRIBUIDOR
BLE76683

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ — PR

Rua Diva Proença n.º 1115 — Caixa Postal, 273

(X) registrado () averbado sob

N.º = 968 = Fis. 190 Livro A-06.

Ivaiporã, 03 de abril de 2.006

Bel. DANIELLE BITENCOURT PEREIRA
Oficial Designada





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

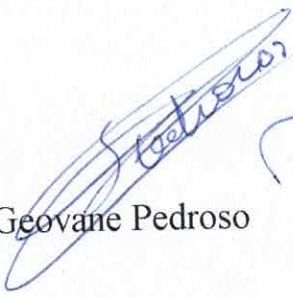
PROJETO DE LEI Nº 13/2006

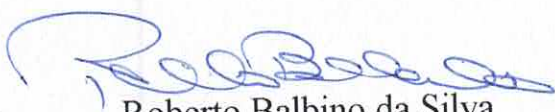
Súmula: Declara de utilidade pública municipal a Associação Religiosa, Cultural e Beneficente Casa Santa Maria dos Anjos e dá outras providências.

A Comissão acima mencionada, analisando o Projeto de Lei em pauta, que foi redigido em Português, dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Roberto Balbino da Silva